



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 671 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 17 de abril de 2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **CRECHE LAR DE JESUS**, no valor de 36.093,00(trinta e seis mil e noventa e três reais) ,de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 03/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Nova Era - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA-Apae**, no valor de 100.800,00(cem mil e oitocentos reais) de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo n.º 02/2026.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, situado à rua João Pinheiro, N.º 91, centro, Nova Era - MG e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

VERÔNICA BUENO SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 671 NOVA ERA-MG, sexta-feira, 17 de abril de 2026

EDITAL Nº 32 de 2026 - MECÂNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a relação das inscrições **homologadas de forma preliminar**, relativa ao Edital nº 32 de 2026, nos termos da cláusula 2.0.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
Marcos Felipe Barbosa
Matheus Cardoso Araujo

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
Hudson Custódio Juventino	Não apresentou a documentação necessária exigida no item 1.5 do edital

Nova Era, 17 de abril de 2026

Walder Gonçalves Drumond Simão

Daniela Carla Ferreira

Edmar Gonçalves

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

Torna público o processo que visa a contratação da empresa TIMELAB LTDA, para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para consulta de tempos de reparo padrão de serviços de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, para atender o Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Era/MG no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal